LEI Nº 3.759 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

Considera de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**, com inscrição no CNPJ 33.583.592/0001-70, situada na Avenida Imbiara – 130, centro, nesta cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Jader Alves Ferreira

Fábio Vicente de Paiva